



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 341/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 341/2025

A presente contratação tem por objeto a aquisição de toners para impressoras das Unidades de Saúde do Município de Maravilha, SC.

Para estimativa de preço, foram realizadas pesquisas com base em contratações similares realizadas, cujos objetos apresentavam características semelhantes ao solicitado. A comparação permitiu constatar que o valor proposto — R\$ 7.450,00 — é compatível com os praticados pelo mercado, assegurando a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, conforme exige o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o valor total da contratação não ultrapassa o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a dispensa de licitação por valor é juridicamente cabível, desde que observados os requisitos legais e formais aplicáveis, os quais foram devidamente atendidos no presente caso. Ademais, foram cumpridos todos os procedimentos necessários à contratação direta, incluindo a elaboração de estimativa de preços com base em parâmetros reais e atualizados do mercado, bem como a devida demonstração da vantajosidade da proposta apresentada, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

JANE MAIRA JORIS

Secretária de Saúde e Saneamento